

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - CMC**

PROCESSO Nº SF 11444/2011.

ACÓRDÃO Nº. 73

Sessão do dia 30 de julho de 2013.

RECURSO DE OFÍCIO Nº 41

Processo: SF 11444/2011.

Recorrente: CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (Processo Requisitado)

Recorrido: ALUSA ENGENHARIA S.A.

Relator: MARCELO PACHECO DA SILVA

Consulta Tributária

**CONSULTA TRIBUTÁRIA –
COMPARTILHAMENTO DE CENTRAL DE
CONCRETO - INCIDÊNCIA – ISSQN.**

Trata-se de Recurso de Ofício, através de requisição do processo pelo Conselho Municipal de Contribuintes, em face da decisão de Primeira Instância que julgou pela não incidência do ISSQN em processo de Consulta sobre a interpretação e a aplicação da Legislação Tributária Municipal. **Recurso de Ofício não provido.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente: **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC** e recorrido: **ALUSA ENGENHARIA S.A.**

Acorda o Conselho de Contribuintes - CMC, por unanimidade de votos, pela **não incidência do ISSQN** na cessão de maquinário de concreto pretendida, tendo em vista que em tese ocorreria somente o compartilhamento das máquinas em si, sem incluir quaisquer insumos, em conformidade com a decisão de 1ª Instância exarada pela PGMI.

Conselho Municipal de Contribuinte do Município de Itaboraí – CMC– RJ, 30 de julho de 2013.

**José Mauro Soares Froes
(Presidente)**

**Marcelo Pacheco da Silva
(Conselheiro Relator)**